



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

## 2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2016 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E EMPRESA 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrita no CPF nº 119.434.308-29, e a **EMPRESA 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, com sede na Praça João Francisco Menezes, nº 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.873/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Miguel Arcanjo França, portador do RG nº 15.494.953-X, inscrito no CPF nº 044.448.658-57, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o Contrato originado do Pregão Presencial nº 01/2016, cujo objeto é o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica em Sistemas Integrados de Gestão Pública, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – De acordo com o estabelecido no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, aplica-se ao valor pactuado o percentual de 6,6608%, correspondentes à variação do IGP-M (FGV) acumulada no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Por consequência da aplicação do índice estabelecido na cláusula anterior, o valor global do presente instrumento passa a ser de R\$ 131.627,28 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), considerando o valor mensal de R\$ 10.968,94 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Assim, para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

Itapetininga, 1º de março de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

Antonio Eton Brun  
(Contratante)

**4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**

Miguel Arcanjo França  
(Contratado)

Testemunhas: Assinatura

Assinatura

Nome:	<i>Olívio Denis Mizuno</i>	Nome:	<i>Adriana Angeli Coralli Chagorin</i>
RG nº	<i>1783676</i>	RG nº	<i>22809162-9</i>
CPF nº	<i>105887261-00</i>	CPF:	<i>16182237805</i>